



PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2024-2033

**Cachoeira do Piriá- PA.
Ano 2024**



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará- PA.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

VITORIA VALE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PERICLES ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Sumário

IDENTIFICAÇÃO	6
COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	7
LISTA DE SIGLAS	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. APRESENTAÇÃO	10
3. MARCO LEGAL	10
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	11
5. PÚBLICO ALVO	12
6. OBJETIVO GERAL	12
7. OBJETIVO ESPECÍFICO	12
8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	13
8.1. Informações Gerais	13
9. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDHM E SEUS INDICADORES NO MUNICÍPIO - CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - 2000 e 2010.	15
9.1 Principais Atividades Econômicas	16
9.2 Renda Per Capita	17
9.3 Taxa de Desemprego	17
9.4 Potencial de Consumo	18
9.5 Trabalho e Rendimento	19
9.6 Situação De Pobreza	20
9.7. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	20

9.8 Dados Atualizados até novembro de 2022	21
9.9. Dados Popacionais.....	22
10. POPULAÇÃO TOTAL POR SEXO E COR NO MUNICÍPIO - CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - 2013 E 2017	23
10.1 Definição por Sexo e por Idade.....	24
11. QUANTIDADE DE ADOLESCENTE ATENDIDO POR GÊNERO	25
12. DADOS EDUCACIONAIS	27
13. PROFISSIONALIZAÇÃO	29
14. DADOS FAMILIARES	30
15. DADOS DA SAÚDE.....	31
15.1 Longevidade e Mortalidade, por Sexo, Cor e Situação de Domicílio no Município de Cachoeira do Piriá/PA - 2000 e 2010	31
15.2 Mortalidade Infantil	32
15.3 Desnutrição.....	32
15.3.1 Desnutrição na Gestaçã.....	32
15.3.2 Desnutrição Infantil	33
15.4 Dependência Química e Alcoolismo.....	38
15.5 Programas destinados a Crianças e Adolescentes	39
16. DADOS RELIGIOSOS.....	40
16.1. Igreja Católica	40
16.2. Igreja Assembleia de Deus.....	40
16.3. Igreja do Evangelho Quadrangular	40
16.4. Igreja Adventista do Sétimo Dia	41
17. DADOS DA SECRETARIA DE ESPORTE (SEMES).....	41
18. DADOS DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO (SECULT).....	42

19. DADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)	42
19.1 Proteção Social Especial de Alta Complexidade-PSEAC	44
20. DADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45
21. DADOS DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL	46
22. AÇÕES PARA O PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	46
22.1 EIXOS ESTRATÉGICOS:	46
EIXO I: GESTÃO DO SINASE NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ:	46
EIXO II: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA:	48
EIXO III – PARTICIPAÇÃO SOCIAL CIDADANIA E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE	49
EIXO IV- SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA	50
23. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (EM PROCESSO DE ARTICULAÇÃO):	51
24. FINANCIAMENTO	52
25. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	52
26. CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
27. REFERÊNCIAS	54
28. ANEXOS	55

IDENTIFICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Vigência: 2024-2033

Responsável pela elaboração: Comissão Intersetorial

Resolução nº 04 de 22 de agosto de 2024

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Município / UF: CACHOEIRA DO PIRIÁ.

CNPJ: 01.612.360/0001-07

Nome do Gestor do Município: Raimundo Nonato Alencar Machado

Nível de Gestão: BÁSICA

Porte do Município: Porte II

Regional de Integração: NORDESTE PARAENSE – REGIÃO DOS CAETÉS

Endereço da Prefeitura: Av. Getúlio Vargas, 534 Centro – Cachoeira do Piriá – PA.

CEP: 68.617-000 Telefone: (91) 3447-1145

E-mail: faleconosco@cachoeiradopiria.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

CNPJ: 23.554.412/0001-79

Nome do Presidente: Péricles Antônio de Oliveira

Nome do Vice-Presidente: Dalliane Pereira de Sousa Oliveira

Nível de Gestão no SUAS: BÁSICA

Porte do Município: PORTE II

Endereço do Conselho: Rua Presidente Vargas nº 229 (casa dos conselhos)

CEP: 68617-000

Telefone: (91) 986061294

E-mail: - cpcmdca@gmail.com

Lei Municipal Nº 27 de 17 de dezembro de 2014;

Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990.

Representação: Sociedade Civil – Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

**COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO**

INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 254 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.		
REPRESENTAÇÃO E COLABORADORES	NOMES	
	TITULAR	SUPLENTE
CMDCA	Rubenilson Tavares Santos	Neliane Nascimento Cruz
SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	Vitoria Vale Pereira	Dalliane Pereira de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	André Marcio Brito de Sousa	Marcos Soares Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Adailson Monteiro Rodrigues	Liliane Pantoja Pinheiro Lobato
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	Raimundo Cleiton Lima da Silva	Paula Mayara Costa dos Santos
SECRETARIA M. DE ADM. F. e PLANEJAMENTO	Fernanda dos Santos Sousa	Kamila Alves de Azevedo
CENTRO DE REFERÊNCIA E. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Cleidiane Gama de Aviz	Reis Magno Damasceno do Nascimento
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Terezinha da S. Ferreira	Danilma Santos de Aviz
CONSELHO TUTELAR	Paulo Cleiton de Sousa Sabá	Maria Sueli Pimentel Nunes

LISTA DE SIGLAS

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• AEE - Atendimento Educacional Especializado• ADM – Administração Municipal• CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente• CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social• CT – Conselho Tutelar• CRAS – Centro de Referência de Assistência Social• CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social• SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente• DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde• ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente• EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural• FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social• IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano• IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística• IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada• MS – Ministério da Saúde• MP – Ministério Público• MSE – Medida Socioeducativa• PMCP - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá• SUAS - Sistema Único de Assistência Social | <ul style="list-style-type: none">• SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá• SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial• SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente• SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social• SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural• SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo• SGD – Sistema de Garantia de Direitos• SIM/SINASC – Sistema de Informação sobre Mortalidade/Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos• SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde• TCU – Tribunal de Contas da União• UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas• BPC – Benefício de Prestação Continuada• CAPS – Centro de Atenção Psicossocial• CEO – Centro de Especialidades Odontológicas• CF – Constituição Federal• CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas• FASEPA – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará• FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação• FUNAD – Fundo Nacional Ante Droga |
|--|--|

1. INTRODUÇÃO

O Presente Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo - exercício 2023 a 2033, constitui-se, segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, em um instrumento de construção coletiva, envolvendo várias áreas do governo municipal com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e o Ministério Público.

Este tem como principal objetivo regulamentar a implementação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo definindo papéis e competências, e principalmente com vistas a construir estratégias de atendimento aos adolescentes de acordo com diagnóstico da realidade encontrada no município.

O trabalho em rede é primordial para implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, tendo em vista que pressupõe a articulação e integração de ações entre os diversos profissionais e órgãos/programas/serviços corresponsáveis com a definição e avaliação dos “fluxos” e “protocolos de atendimento” intersetorial entre os mais diversos integrantes do “Sistema” – e isto em caráter permanente, levando em consideração as necessidades pedagógicas e a capacidade de cumprimento da medida pelo adolescente.

Nesse contexto, através da criação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado, é possível conquistar avanços na política pública voltada à criança e ao adolescente, com a construção de parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, sendo entendido como um marco para a promoção e construção cidadã dos serviços ofertados, objetivando a atenção integral aos adolescentes que cometeram ato infracional, buscando a contribuição na sua emancipação como cidadão.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Cachoeira do Piriá foi construído a partir da necessidade de sistematizar e criar uma política pública para o atendimento aos adolescentes que estão em descumprimento com a lei, obedecendo às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que reconhece a necessidade de rever a estrutura face à realidade de cada município, dando funcionalidade aos serviços de atendimento, bem como favorecem a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no município. Terá sua execução no período que compreende os anos de 2024 a 2033, e tem como objetivo a proteção integral às crianças e adolescentes.

Os dados da realidade local, os perfis, as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se construir um conhecimento norteador dos caminhos necessários para a promoção das iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesse sentido, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Cachoeira do Piriá, nas suas diversas áreas (órgãos governamentais e o sistema de garantia de direitos), com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados a criança e adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art. 4º), garantindo-lhes sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo executadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a efetivação de ações eficazes de prevenção à violência.

3. MARCO LEGAL

- Normas internacionais (com ênfase para a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989 e as Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil - Diretrizes de Riad);
- Constituição Federal; Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei nº 12.594/2012 (Lei do SINASE);

- Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Cachoeira do Piriá é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstas na Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o SINASE, que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento;
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;
- d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;
- e) Criar mecanismos que previnam e meciem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas;
- f) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer;
- g) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura;
- h) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;
- i) Garantir o acesso a programas de saúde integral;

- j) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento;
- k) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012);
- l) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada;
- m) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE;
- n) Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa;
- o) Garantir ao adolescente a reavaliação e encerramento da medida socioeducativa.

5. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no município de Cachoeira do Piriá, e suas respectivas famílias.

6. OBJETIVO GERAL

Implantar o SIMASE no Município de Cachoeira do Piriá, para garantir o atendimento socioeducativo em consonância com o ECA, no sentido de proporcionar um atendimento de qualidade aos adolescentes em conflito com a lei deste município.

7. OBJETIVO ESPECÍFICO

- a) Ampliar e aplicar efetivamente o Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- b) Garantir a manutenção bem como a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- c) Sensibilizar as famílias, enfatizando a importância da socialização do adolescente;
- d) Promover ações de prevenção à violência em suas diversas manifestações;

- e) Manter e qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;
- f) Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE;
- g) Fortalecer e consolidar a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- h) Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei;
- i) Estabelecer que o acesso à Justiça seja garantido ao adolescente (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), bem como, o direito de ser ouvido sempre que requerer.

8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

8.1. Informações Gerais

Cachoeira do Piriá é um município brasileiro do estado do Pará. Localizado na região norte do Brasil, a uma latitude 1°40'15 sul e longitude 46°31'44oeste. O povoado surgiu às margens da Rodovia BR-316 entre o estado do Pará e do Maranhão, crescendo com o comércio do ouro.

A densidade demográfica é de 13,8 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Santa Luzia do Pará e Boa Vista do Gurupi, Cachoeira do Piriá se situa a 55 km a Norte-Leste de Capitão Poço a maior cidade nos arredores.

O Município de Cachoeira do Piriá, PA foi criado pela Lei 5.927 de 28 de dezembro de 1995. Desmembrado do Município de Viseu e chamava-se, Cachoeira do Garimpo, em virtude das atividades predominantes da extração mineral. O povoado, sede, surgiu às margens da BR-316 na rodovia Pará/Maranhão e cresceu em função da autoestrada, com o comércio do ouro. Elevada à categoria de município e distrito com a denominação de Cachoeira do Piriá, pela Lei Estadual nº 5927, de 28/12/1995, desmembrando de Viseu. Constituído de distrito sede, sua instalação aconteceu no dia 1º de janeiro de 1997, com a posse do prefeito Ademir Fonseca

de Oliveira, do vice-prefeito e vereadores eleitos no pleito municipal de 03 de outubro de 1996. Em divisão territorial datada de 15-07-1997, o município é constituído de distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, Cachoeira do Piriá possui 26.484 habitantes, com 20,89% das pessoas residentes na zona urbana e 79, 11% na área rural. Deste total, 13.710 são homens, em função de, no ano de 1984, apresentarmos a imigração de milhares de garimpeiros chegando ao município, ávidos pela riqueza fácil, aqui se arrancharam e remexeram os mochos dourados que proliferavam por vasta área, tornando-se o ouro uma das principais economias do município, permanecendo até os dias atuais. Esse fato acarretou o crescimento da cidade de maneira desordenada, sem nenhuma infraestrutura condizente com as reais necessidades humanas. Por outro lado, outros 12.766 são mulheres, constatando-se que o município possui uma ligeira margem maior do quantitativo de homens devido à atividade de mineração instalada desde a constituição da cidade. O município limita-se ao norte com a cidade de Boa vista do Gurupi, ao sul com a cidade de Viseu, ao Oeste com Nova Esperança do Piriá e ao Leste, com a cidade de Capitão Poço. Sua principal via de acesso é a rodovia BR 316 e se localiza a uma distância de 260 km da Capital do Estado.

Cachoeira do Piriá possui uma de extensão territorial de 2.418,28 km². Atribui-se a este fato o fluxo migratório de pessoas de outras regiões que buscam no município melhores condições de vida em função de sua área mineradora.

A estrutura demográfica apresentou mudanças no município, onde verificamos a ampliação da população idosa, a qual cresceu 5,95% em média ao ano. Já a população residente no município segundo faixa etária, são as seguintes elencadas a seguir: de 0 a 14 anos: 10.654; 15 a 29 anos: 7.566; 30 a 39 anos: 3.492; 40 a 59 anos: 3.697; 60 anos ou mais: 1.075 habitantes.

As principais atividades econômicas do município se concentram na área da pecuária e agricultura familiar, apontando nos últimos anos um crescimento da avicultura. Esses pequenos produtores se organizam através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Pecuários; outra atividade é a extração de minério e madeira, os quais são extraídos de forma ilegal; em relação ao comércio, este se desenvolve para atender demandas de consumo e serviços emergentes e imediatos da população, sendo essas atividades

responsáveis por 65% da arrecadação tributária, porém pode-se dizer que é incipiente, com atividades primárias. As culturas e criações de maior expressão no município são: milho, feijão, arroz, mandioca, malva, banana, e criação de bovino, suíno, galinhas e equino. Atualmente temos 1.259 de agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) no município.

9. INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDHM E SEUS INDICADORES NO MUNICÍPIO - CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - 2000 e 2010.

O IDHM e seus indicadores AUMENTARAM 57,14% DESDE 2000 A partir dos dados do Censo Demográfico, o gráfico e a tabela mostram que o IDHM do município - Cachoeira do Piriá - era 0,301, em 2000, e passou para 0,473, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 57,14% no município. Valor do IDHM no município - Cachoeira do Piriá/PA – 1991 2000 e 2010
Elaboração: PNUD, IPEA e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991 2000 e 2010). 0 0.1 0.2 0.3 0.4 0.5 1991 2000 2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é um número que varia entre 0,000 e 1,000. Quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade.

Como evidenciado anteriormente, o IDHM do município - Cachoeira do Piriá - apresentou aumento entre os anos de 2000 e 2010, enquanto o IDHM da UF - Pará - passou de 0,518 para 0,646. Neste período, a evolução do índice foi de 57,14% no município, e 24,71% na UF.

Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 17,85%, o IDHM Educação apresentou alteração 197,06% e IDHM Renda apresentou alteração 10,59%.

Tabela 01- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Município – Cachoeira do Piriá-PA.

Indicadores	Total 2000	Total 2010
IDHM	0,301	0,473
IDHM Educação	0,102	0,303
% de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo	5,07	18,54
% de 4 a 5 anos na escola	43,68	65,34
% de 11 a 13 anos de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo	6,32	51,58
% de 15 a 17 anos de idade com ensino fundamental completo	2,16	17,14
% de 18 a 20 anos de idade com ensino médio completo	0,39	9,93
IDHM Longevidade	0,661	0,779
Esperança de vida ao nascer	64,68	71,73
IDHM Renda	0,406	0,449
Renda per capita	100,36	130,40

Fonte: Atlas Brasil Cachoeira do Piriá.

9.1 Principais Atividades Econômicas

A economia do município é baseada no extrativismo mineral (ouro), vegetal (madeira), açaí nativo, no cultivo de roçados de subsistência (mandioca, banana e feijão), na pecuária e no comércio de varejo e atacado. As principais atividades econômicas do município se concentram na área da pecuária e agricultura familiar, apontando nos últimos anos um crescimento da avicultura. Esses pequenos produtores se organizam através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Pecuários; outra atividade é a extração de minério e madeira, os quais são extraídos de forma ilegal; em relação ao comércio, este se desenvolve para atender demandas de consumo e serviços emergentes e imediatos da população, sendo essas atividades responsáveis por 65% da arrecadação tributária, porém pode-se dizer que é incipiente, com atividades primárias. As culturas e criações de maior expressão no município são: milho,

feijão, arroz, mandioca, malva, banana, melancia, cacau, abacaxi, limão, pimenta do reino, coco - da - baía, e criação de bovino, suíno, galinhas e equino.

9.2 Renda Per Capita

Considerado um centro local de baixa influência nos municípios vizinhos, o município de Cachoeira do Piriá é do Entorno da região de Bragança, Pará. Dentro de sua área de influência, a cidade atrai maior parte dos visitantes para logística de transportes.

Cachoeira do Piriá é o 4º município mais populoso da pequena região de Bragança, com 34,6 mil habitantes. O PIB da cidade é de cerca de R\$ 183,5 milhões de, sendo que 67,9% do valor adicionado advêm da administração pública, na sequência aparecem as participações dos serviços (14,9%), da agropecuária (6,7%) e da indústria (3,1%).

Com esta estrutura, o PIB per capita de Cachoeira do Piriá é de R\$ 5,4 mil, valor inferior à média do estado (R\$ 20,7 mil), da grande região de Castanhal (R\$ 13 mil) e da pequena região de Bragança (R\$ 8 mil).

9.3 Taxa de Desemprego

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 16 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa passou de 35,00% em 2000 para 39,38% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação/desemprego, ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada passou de 4,98% em 2000 para 8,74% em 2010, conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 02: Ocupação da população de 16 anos ou mais – Município Cachoeira do Piriá.

	2000	2010
Taxa de desemprego 16 a e+	4,98	8,74
População economicamente ativa 16 a e +	7,31	7,60
Pessoas ocupadas	4.45	7.916
Pessoas não ocupadas	5.97	11.281

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

9.4 Potencial de Consumo

O Município Cachoeira do Piriá possui 692 empregos com carteira assinada, a ocupação predominante destes trabalhadores é a de assistente administrativo (269), seguido de professor de nível superior na educação infantil (zero a três anos) (206) e de agente de saúde pública (80). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 1,8 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,5 mil.

A concentração de renda entre as classes econômicas em Cachoeira do Piriá pode ser considerada normal e é relativamente inferior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo (E e D) participam com 70,4% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam 0,4%. Destaca-se que composições de renda das classes mais baixas da cidade têm uma concentração 21,7 pontos percentuais maiores que a média estadual, já as faixas de alta renda possuem participação 15,7 pontos abaixo da média.

Do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam são: administração pública em geral (620), extração de minério de metais preciosos (14) e comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (9). Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de administração pública em geral e extração de minério de metais preciosos.

De janeiro a julho de 2022, foram registradas 21 admissões formais e 17 desligamentos, resultando em um saldo positivo de 06 novos trabalhadores. Este desempenho é superior ao do ano passado, quando o saldo foi de 01.

Na pequena região de Bragança esse é o 6º melhor desempenho em termos absolutos. Considerando a geração de vagas pelo tamanho da população, a cidade é a 5º que mais cresce na pequena região de Bragança.

Destacam-se positivamente a pecuária (5), as lojas de roupas e calçados (3) e as atividades de apoio à agricultura, pecuária e pós-colheita (1). Ao longo do ano, a geração de emprego da cidade possui meses de alta e de baixa, sendo que o mês de janeiro costuma apresentar maior número de contratação e junho normalmente tem o menor saldo de empregos.

9.5 Trabalho e Rendimento

Em 2020, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 3.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 94 de 144 e 139 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3161 de 5570 e 5511 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 55.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 9 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 383 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 1,8 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,5 mil. A concentração de renda entre as classes econômicas em Cachoeira do Piriá pode ser considerada normal e é relativamente inferior à média estadual.

Tabela 03- Trabalho e Rendimentos

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]	1,8 salários mínimos
Pessoal ocupado [2020]	1.211 pessoas
População ocupada [2020]	3,5 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	55,6 %

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/cachoeira-do-piria>

Tabela 4 - População Estimada

POPULAÇÃO ESTIMADA	
População estimada [2021]	35.307 pessoas

População no último censo [2010]	26.484 pessoas
Densidade demográfica [2010]	10,76 hab/km

Fonte: IBGE | Cidades@ | Pará | Cachoeira do Piriá | Panorama

9.6 Situação De Pobreza

Tabela 5 – Linha de Pobreza

POPULAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA POBREZA	
Total dessa população	12.918
Participação % sobre a população total	83,68
Total da população Urbana	1.844
Participação % sobre a população urbana total	77,06
Total da população Rural	11.74
Participação % sobre a população rural total	84

Fonte: [https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/53/cachoeira_do_piria\(2\).pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/53/cachoeira_do_piria(2).pdf)

9.7. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 3 salários mínimos.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Auxílio Brasil, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de

beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município. O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (novembro de 2022):

- 6.408 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 4.890 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 5.193 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 4.902 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 81,20%, enquanto que a média nacional se encontra em 73,84%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único. O município pode obter mais informações sobre a gestão do Cadastro Único no site <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>.

9.8 Dados Atualizados até novembro de 2022

Tabela 06- Atualização Cadastral mês de novembro de 2022:

Famílias Cadastradas 11/2022	6.408
Famílias em situação de Extrema Pobreza	5.386 (84%)
Famílias em situação de Pobreza	191 (3%)
Famílias de Baixa Renda	350 (5%)
Famílias Acima de 1/2 Sal. Min.	441 (8%)

Fonte: CECAD 2.0. (cidadania.gov.br)

9.9. Dados Populacionais

A cidade de Cachoeira do Piriá tinha em 2010, 26.476 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis habitantes), uma variação de 71,51% em relação ao ano, 2000 quando a população era de 15.437 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete habitantes). Em 2021, a população estimada pelo IBGE era de 35.307 (trinta e cinco mil trezentos e sete habitantes). Abaixo a distribuição populacional por sexo e residência.

Tabela 07- Censo IBGE 2000 Censo IBGE 2010 e estimativas de população IBGE 2021;

DIVISÃO DA POPULAÇÃO (CENSO DE 2010)	
Por sexo homem 13.710 51,78%	Mulheres 12.766 48,22%
Zona Urbana: 5.523 20,86%	Zona Rural: 20.953 79,14%

DIVISÃO DA POPULAÇÃO (CENSO DE 2010)	Cachoeira do Piriá	Média PA	Média Brasil
Homens	51,78%	50,41%	48,96%
Mulheres	48,22%	49,59%	51,04%
População urbana	20,86%	68,49%	84,35%
População rural	79,14%	31,51%	15,65%

Fonte: Censo IBGE 2000, Censo IBGE 2010

Tabela 08- População por sexo Pará e município 2011 a 2015:

População por sexo, Pará e município 2011 a 2015									
2011		2012		2013		2014		2015	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
14.404	13.257	14.858	13.752	15.300	14.233	15.618	14.695	16.002	15.176

Fonte: https://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2018/tabelas/demografia/tab_1.3_populacao_por_sexo_para_e_municipios_2011_a_2015.

10. POPULAÇÃO TOTAL POR SEXO E COR NO MUNICÍPIO - CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - 2013 E 2017

Tabela 09- População Total por Sexo e Cor no Município - Cachoeira do Piriá/PA - 2013 E 2017

	População	% do Total	População	% do Total
	2013	2013	2017	2017
População total	29.533	100,00	32.947	100,0
Mulher	14.233	48,19	15.879	48,20
Homem	15.300	51,81	17.068	51,80
Negro	26.588	90,03	29.662	90,03
Branco	2.703	9,15	3.015	9,15

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2013 e 2017). Obs.: Não foram consideradas as categorias de cor/raça amarela e indígena.

10.1 Definição por Sexo e por Idade

TABELA 10 - Definição por sexo e idade

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	% MASCULINO	FEMININO	% FEMININO	TOTAL	% ETARIA TOTAL
Entre 0 e 4	3.422.917	51,04%	3.283.249	48,96%	6.706.166	8,82%
Entre 5 a 6	1.677.570	51,10%	1.605.466	48,90%	3.283.036	4,32%
Entre 7 a 15	7.355.223	51,08%	7.045.249	48,92%	14.400.472	18,94%
Entre 16 a 17	1.604.018	50,76%	1.556.158	49,24%	3.160.176	4,16%
Entre 18 a 24	4.269.367	44,64%	5.295.369	55,36%	9.564.736	12,58%
Entre 25 a 34	3.612.605	34,93%	6.728.856	65,07%	10.341.461	13,60%
Entre 35 a 39	1.773.384	34,64%	3.346.451	65,36%	5.119.835	6,73%
Entre 40 a 44	1.703.622	36,61%	2.949.487	63,39%	4.653.109	6,12%
Entre 45 a 49	1.520.728	38,82%	2.396.898	61,18%	3.917.626	5,15%
Entre 50 a 54	1.433.210	40,25%	2.127.386	59,75%	3.560.596	4,68%
Entre 55 a 59	1.274.258	42,30%	1.738.442	57,70%	3.012.700	3,96%
Entre 60 a 64	1.082.483	42,95%	1.437.932	57,05%	2.520.415	3,31%
Maior que 65	2.558.810	44,11%	3.242.815	55,89%	5.801.625	7,63%
Total	33.288.195	43,78%	42.753.758	56,22%	76.041.953	100,00%

11. QUANTIDADE DE ADOLESCENTE ATENDIDO POR GÊNERO

No ano de 2021 foram atendidos 332 casos de violação de direitos entre esses atendimentos apenas um (01) usuário de medida Socioeducativa de liberdade assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC. Não houve nenhum caso pós-cumprimento de medida socioeducativa.

No ano de 2022, recebeu-se duas situações de Medida Socioeducativas de adolescente do sexo masculino, com idades de 17 e 16 anos, para Prestação de Serviços à Comunidade. Ambos foram detidos na mesma ocasião, por uso de drogas ilícitas em local público, configurando a primeira medida para ambos. Destes, apenas um adolescente está em tratamento para uso de drogas, porém consome álcool e cigarro. Já fez uso de maconha, cocaína, e outras drogas sintéticas. Não houve lesões corporais ou morte durante o cumprimento das medidas, sofridas ou provocadas pelos adolescentes.

Para o cumprimento das Medidas Socioeducativas, o Município conta com Programas, Projetos e Serviços direcionados aos adolescentes com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando a autonomia dos mesmos realizando o fortalecimento de vínculos através das atividades realizadas nos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS a partir do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família - PAIF, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como público alvo a criança e ao adolescente; o CREAS, Secretarias de Saúde e Educação no acompanhamento de saúde e frequência e rendimento escolar. Aos adolescentes em modalidade PSC, conta-se com as Secretarias anteriormente mencionadas, bem como as demais, visando o melhor aproveitamento do adolescente. Assim como, serviços e atividade do Selo UNICEF ao qual o município fez adesão.

Os adolescentes são da mesma família extensa. Os pais de um deles são proprietários de um salão de beleza e uma barbearia em sua residência, onde trabalham o adolescente e seu irmão mais velho. Os pais do segundo são divorciados, o pai do segundo trabalha em garimpo, sua mãe mora em outro município com a irmã mais nova do adolescente. Ambos matriculados no ensino médio.

Um desafio enfrentado é a falta de capacitação das pessoas nos espaços para receber os socioeducandos e orientá-los de maneira não discriminatória, e objetivar o desenvolvimento pessoal e comunitário. Os locais mais frequentes para o cumprimento de medidas são a Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos como CRAS e CREAS, junta eleitoral; a Secretaria de Educação e suas escolas e biblioteca; a Secretaria de Saúde e em seus postos de saúde; Conselho Tutelar.

No Município de Cachoeira do Piriá, as Medidas Privativas de Liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade quando sentenciados pelo Juizado são encaminhadas à capital da cidade. Essas medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana. Quanto às medidas socioeducativas em Meio Aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude e visando a consolidação da assistência social no município em consonância com as diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, as referidas medidas veem sendo executadas de forma descentralizada pela rede de serviço, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Medida Socioeducativa em Meio Aberto no município é executada por uma equipe técnica multidisciplinar, sendo 01 (uma) assistente social, 01 (um) psicólogo, 01 (um) pedagogo, 01 (um) advogado, 01 (uma) coordenadora, 01 (uma) assistente administrativo e 01(um) motorista. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, referente ao espaço físico, é de fundamental importância que se mantenha um local específico para a execução do programa, contando com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares. Quanto ao espaço físico, do CREAS, é composto por 01 recepção, 01 sala para atendimento individual, 01 sala para atendimento coletivo, 01 sala de reuniões, 03 banheiros e 01 cozinha. Na operacionalização do Serviço de Atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, é elaborado o PIA – Plano Individualizado de Atendimento, com a participação do adolescente e sua família, onde são acordados objetivos e metas com vistas ao cumprimento

satisfatório da medida e conseqüente ruptura com a prática infracional. Também a partir do PIA, a equipe de referência realiza encaminhamento à Rede Socioassistencial dos atendimentos necessários aos adolescentes e suas famílias.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, está situado na Rua Fernando Henrique, S/N. Bairro Piçarra, é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que atua enquanto locus de referência nos territórios para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidade, valores, crenças e identidade das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas as famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve-se garantir atendimento imediato e providencias necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar e restaurar o direito do indivíduo.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS NO DIA A DIA DO CREAS

<ul style="list-style-type: none">• Entrevista de acolhida e avaliação inicial• Atendimento psicossocial (individual familiar ou em grupo)• Visita Domiciliar• Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento)• Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado.• Articulação com a rede;	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento aos usuários Criança, adolescente e mulher, Idosos.• Pessoas com deficiência.• Pessoas em situação de rua.• Adolescentes em conflito com a lei (LA ou PSC).• Atendimento a crianças e adolescente em serviço de acolhimento.
---	--

12. DADOS EDUCACIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá – SEMED, atualmente é composta por (46) escolas municipais, que atendem do ensino infantil: Creche e Pré-escolar até o ensino fundamental: 1º ao 9º ano.

No ano de 2021, o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino foi de 5.341 (cinco mil trezentos e quarenta e um alunos), onde obtivemos uma aprovação de: 99,9%, reprovação de 0,07% e evasão de 0,1%.

Referente ao número de vagas, não é limitada, vai de acordo com a quantidade de matrículas feita ao ano. As escolas trabalham com vários projetos, onde o objetivo é levar às crianças, adolescente e alunos com deficiência o desenvolvimento sócio cognitivo tanto no ambiente escolar quanto em meio à sociedade.

Os programas destinados às crianças e adolescentes são: Robótica Educacional, Informática Educacional. E para os com deficiência temos: AEE (Atendimento Educacional Especializado) contido na grade curricular, Libras e Bullying, e os demais programa, a saber: Tempo de Aprender, Escola Brasil na Escola e Primeira Infância.

Tabela 11: Quantitativo de matrículas 2019 ensino infantil, fundamental e médio do município de Cachoeira do Piriá-PA.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	89,5 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	3,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	2,9
Matrículas no ensino fundamental [2021]	3.996 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	1.072 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	213 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	38 docentes
Quantidade de escolas (2021)	46 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	2 escolas

Fonte: <https://censobasico.inep.gov.br/ensinobasico/##/>

13. PROFISSIONALIZAÇÃO

No decorrer do ano de dos mil e vinte e um, até o primeiro semestre de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá por meio da Secretaria de Assistência Social em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- SENAR promoveu vários cursos Profissionalizantes para as Famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso aos direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, através da Profissionalização para complementar a renda familiar.

Tabela 12- Quantitativo de cursos profissionalizantes em 2021/2022, no município de Cachoeira do Piriá- PA.

CURSO	1º 2º SEMESTRE 2021	1º 2º SEMESTRE 2022	DURAÇÃO
BOLOS DECORADOS	40	28	40 HRS
ADMINISTRAÇÃO RURAL	0	21	40 HRS
PRODUÇÃO ARTESANAL DE ALIMENTOS	40	0	40 HRS
PROCESSAMENTO DE FRUTAS	40	0	40 HRS
ATENDIMENTO AO CLIENTE	0	10	40 HRS
BISCUIT	0	10	40 HRS
BIOJÓIAS	10	10	40 HRS
EMPREENDEDORISMO RURAL	0	08	40 HRS
SALGADOS E LANCHONETE	45	22	40 HRS
CORTE E COSTURA	12	0	40 HRS

Fontes: PMP, ADM, SEMAS.

14. DADOS FAMILIARES

Com relação ao perfil das famílias atendidas pelo CRAS no município de Cachoeira do Piriá, ditado pelo responsável e/ou chefe familiar e/ou domiciliar, observa-se o aumento da responsabilidade feminina pelas famílias. Com relação aos domicílios, tem-se que 48% dos responsáveis por domicílios são mulheres. Diversos estudos indicam que nas famílias com renda baixa a presença de mulheres chefiando famílias sozinhas e com filhos é mais expressiva. Verifica-se que, mesmo não chefiando sozinha o domicílio ou a família, o percentual de mulheres responsáveis pelos domicílios nas unidades domésticas com menor rendimento é maior.

A predominância é de famílias monoparentais femininas entre o público atendido pelo CRAS, demonstrando-se a importância de trabalhar com as famílias para evitar a reprodução dos preconceitos ainda presentes na sociedade com relação às mulheres. Na articulação com a família, por sua vez, deve-se contemplar estratégias para o empoderamento das famílias, com ênfase nas mulheres, que estatisticamente são aquelas que mais frequentemente sustentam em seus mais variados sentidos o ambiente familiar.

Quanto à renda, constata-se que as famílias atendidas pelo CRAS se concentram nas faixas de menos de 1/2 salário mínimo, predominando as que possuem renda inferior a 01 salário mínimo, sendo estas 85% das famílias atendidas.

Das 2.834 famílias registradas em atendimento no CRAS até o ano de 2021, 480 destas participaram assiduamente do PAIF e 114 foram incluídas no CAD ÚNICO e 275 para atualização cadastral, dentre os quais se destacam o Benefício de Prestação Continuada (19 famílias), no Programa de Habitação foram encaminhadas 270 famílias, no Programa Criança Feliz foram inseridas no ano de 2021, 93 (noventa e três) crianças de 0 a 03 anos, e 48 (quarenta e oito) gestantes.

No ano de 2022, das 1.240 famílias registradas em atendimento no CRAS, 360 destas participaram assiduamente do PAIF e 100 foram incluídas no CAD ÚNICO e 199 para atualização cadastral, dentre os quais destacam-se Benefício de Prestação Continuada (38 famílias), no Programa de Habitação foram encaminhadas 78 famílias, no Programa Criança Feliz foram inseridas, 122 crianças de 0 a 03 anos, e 22 (vinte e dois) gestantes.

15. DADOS DA SAÚDE

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do IDHM e faz referência ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde e Bem-estar. O valor dessa variável no município - Cachoeira do Piriá - era de 64,68 anos, em 2000, e de 71,73 anos, em 2010. Na UF – Pará a esperança de vida ao nascer era 68,49 anos em 2000, e de 72,36 anos, em 2010. A taxa de mortalidade infantil, definida como o número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade para cada mil nascidos vivos, passou de 46,14 por mil nascidos vivos em 2000 para 22,00 por mil nascidos vivos em 2010 no município. Na UF, essa taxa passou de 33,05 para 20,29 óbitos por mil nascidos vivos no mesmo período. A tabela a seguir mostra as esperanças de vida ao nascer e as taxas de mortalidade infantil total e desagregada por sexo e cor para os anos de 2000 e 2010.

15.1 Longevidade e Mortalidade, por Sexo, Cor e Situação de Domicílio no Município de Cachoeira do Piriá/PA - 2000 e 2010

Tabela 13: Longevidade e Mortalidade, por Sexo, Cor e Situação de Domicílio;

	Total	Total	Negros	Branco	Mulheres	Homens	Rural	Urbano
Indicadores	2000	2010	2010	2010	2010	2010	2010	2010
Mortalidade infantil	46,14	22,00	-	-	-	-	-	-
Esperança de vida ao nascer	64,68	71,73	-	-	-	-	-	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: IBGE. Censos Demográficos de 2000 e 2010.

Na área de saúde, a população do município de Cachoeira do Piriá é atendida por uma equipe multidisciplinar (médicos, Nutricionistas, Pediatra, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogo), que atendem tanto no Posto de Saúde localizado na sede do município, como nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, existentes nas comunidades rurais, sendo que os problemas de saúde mais graves são encaminhados para os hospitais de outros municípios como regional de Capanema, Bragança, ou para a Capital do Estado.

15.2 Mortalidade Infantil

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 6.8 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 132 de 144 e 120 de 144, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3505 de 5570 e 2889 de 5570, respectivamente. A atual taxa de mortalidade no ano de 2019, realizado através do cálculo direto dos dados oriundos do sistema SIM/SINASC é de aproximadamente 5,9 para 1.000 nascidos vivos no ano de 2019.

As principais doenças são: doenças do sistema respiratório, anomalias morfológicas, pneumonia, além de afecções oriundas no período do perinatal e intercorrências do parto.

Tabela 14: Taxa de mortalidade infantil- 2016 a 2020

Taxa de Mortalidade Infantil - 2016 a 2020		
2020	2021	2022
37.59%	21.14%	11,17%

Estado/Município	2016	2017	2018	2019	2020*
Cachoeira do Piriá	11,63	9,65	6,54	19,42	6,90

Fonte: DATASUS Elaboração: FAPESPA Dados Preliminares extraídos do Painel de Monitoramento da Mortalidade em Julho/2021.

15.3 Desnutrição

15.3.1 Desnutrição na Gestação

Quando uma mãe está malnutrida durante a gestação, isso repercute na saúde dela, na saúde do feto que está se desenvolvendo e, possivelmente, na saúde até de seu neto. Ou seja, os problemas decorrentes da má nutrição podem se refletir por até três gerações.

“A mãe malnutrida tem uma alteração da sua composição corporal, o que faz com que se alterem as respostas embrionárias, provocando modificações epigenéticas e mudanças na expressão gênica dessa mãe e do feto. Isso pode provocar desnutrição, neurodesenvolvimento prejudicado, obesidade, doenças cardiovasculares, doenças crônicas e agudas como um todo. Se eu tenho uma mãe malnutrida, eu tenho uma criança com predisposição para doenças crônicas não transmissíveis”.

15.3.2 Desnutrição Infantil

A desnutrição infantil é uma condição clínica decorrente de uma deficiência ou excesso, relativo ou absoluto, de um ou mais nutrientes essenciais, segundo definição do Ministério da Saúde. Ela pode ser causada por ingestão insuficiente de alimentos ou por má alimentação, ou seja, consumir produtos não saudáveis.

O desmame precoce, a higienização inadequada de alimentos e a incidência repetida de infecções intestinais causadas pela falta de saneamento básico também têm grande influência na ocorrência de desnutrição infantil.

As Principais Causas da Desnutrição:

A doença pode ocorrer em crianças que consomem uma quantidade escassa de alimentos, provocando atraso no crescimento e magreza, por exemplo, ou em crianças cuja dieta é rica em carboidratos, levando à menor resistência do corpo a infecções pela falta de nutrientes. A desnutrição ainda pode ser classificada em função da relação entre peso e altura.

O principal sintoma da desnutrição é a dificuldade para ganhar peso. Quando o peso não aumenta ou regride na curva de crescimento, a criança pode estar desnutrida. Esse sintoma pode ser acompanhado por falta de força e energia, além de dificuldade

de concentração e crescimento atrofiado. Em casos graves, podem ocorrer inchaços no estômago, face e pernas, além da mudança na pigmentação da pele.

Sintomas da Desnutrição Infantil:

Alguns dos sintomas comuns de desnutrição são: **dificuldades respiratórias, súbita perda de peso, Irritabilidade, cansaço extremo, depressão, perda de gordura (tecido adiposo), maior risco de hipotermia – temperatura corporal anormalmente baixa, sistema imunológico enfraquecido, massa muscular reduzida.**

Existem vários programas voltados para a saúde das crianças e adolescentes tais como: programa nacional de imunização; programa de suplementação de vitamina a; de suplementação de ferro; programa nacional de triagem neonatal; programa saúde na escola; rede cegonha, planejamento familiar dentre outros que compõe a rede cegonha.

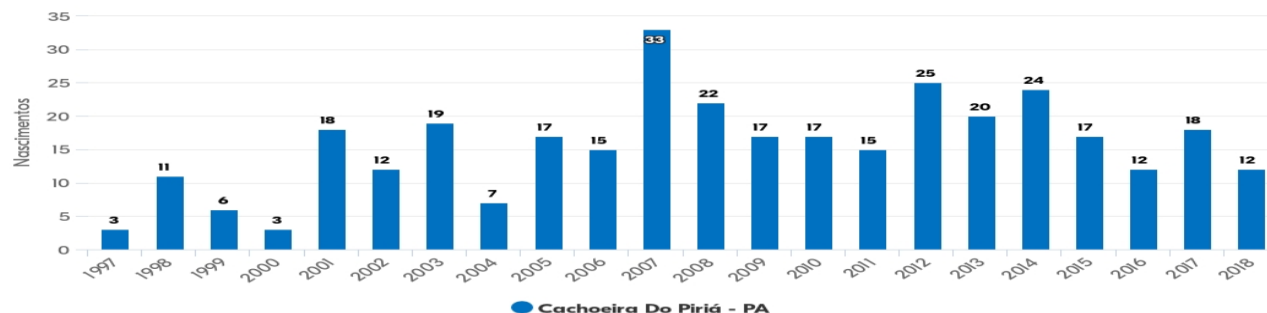
Programa Saúde na Escola (PSE): une as políticas de Saúde e de Educação voltadas às crianças e adolescentes da educação pública. O objetivo é promover o desenvolvimento pleno desse público. O PSE contribui para o fortalecimento de ações de enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dessa parcela da população.

Programa de Planejamento Familiar: o Programa de Planejamento Familiar (PLF), tem como objetivo assegurar aos beneficiários a informação e o acesso aos métodos de contracepção eficazes e seguros, que permitam uma relação segura e saudável, sem que necessariamente se parta para um procedimento cirúrgico de difícil ou até impossível reversão Planejamento familiar é um conjunto de ações que tem como finalidade contribuir para que a família se constitua no tempo adequado, permitindo às mulheres e aos homens escolher quando querem ter um filho, o número de filhos que querem ter, o espaçamento entre o nascimento dos filhos e o tipo de educação, conforto, qualidade de vida e condições sociais e culturais que seus filhos terão.

Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (1997 - 2018)

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional – especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deveria cair bastante ao longo do tempo.

GRAFICO 01. Total de nascimentos registrados como baixo peso.

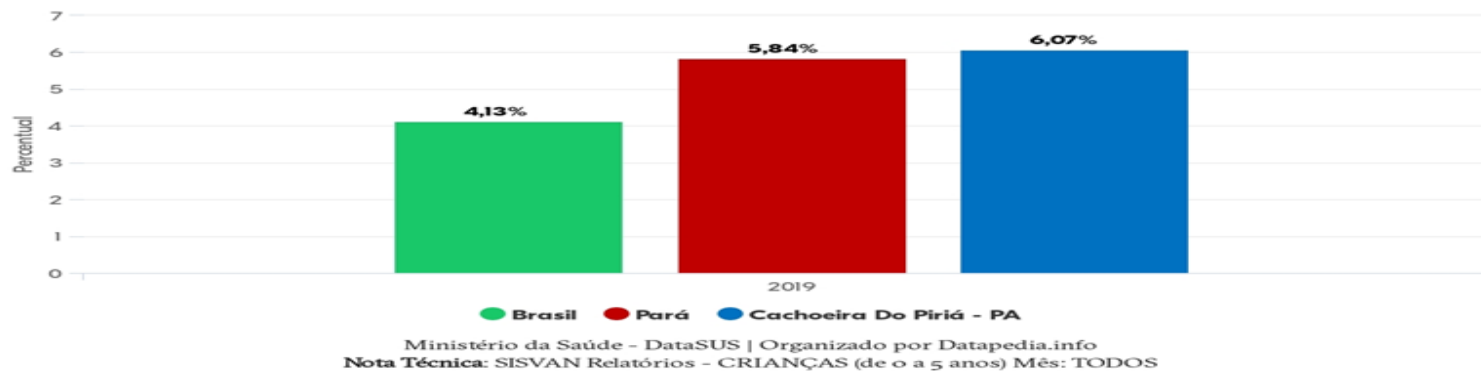


Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: O baixo peso ao nascer, conforme a Organização Mundial de Saúde, é caracterizado como peso até 2.500 gramas.

Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.

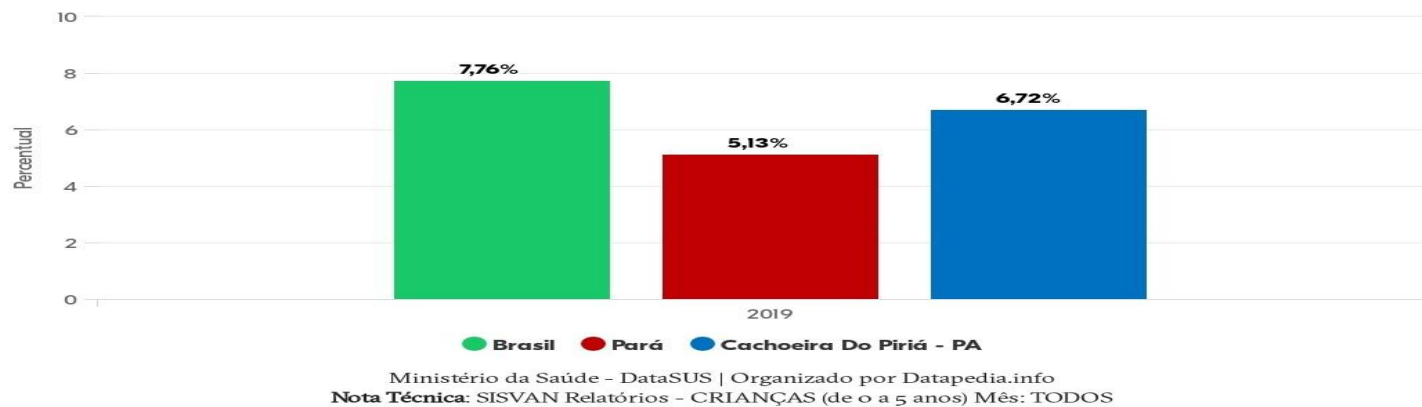
GRAFICO 02: Percentual de peso baixo ou muito abaixo para idade - 0 a 5 anos



Percentual de Peso Elevado para Idade - 0 a 5 anos (2019)

Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).

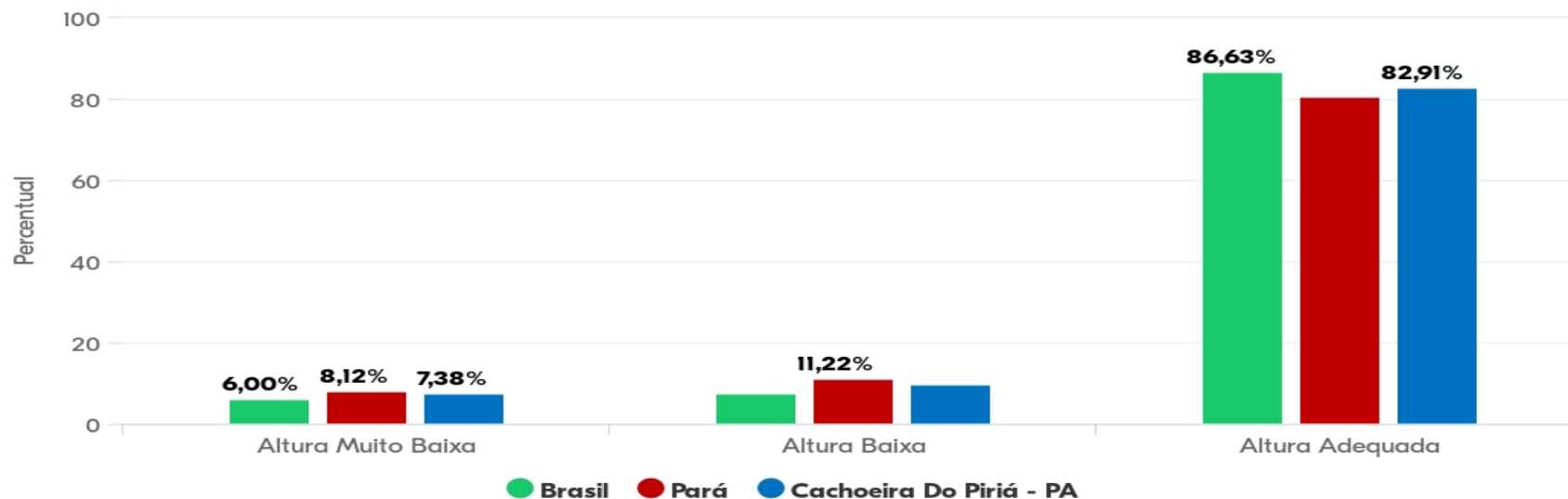
GRAFICO 03: Percentual de peso elevado para idade – 0 a 5 anos;



Porcentagem da Amostra de Crianças (0 a 5 anos) e Alturas (2019)

Este indicador apresenta um retrato da situação das crianças do município em relação às do Estado e do país. A baixa e a baixíssima estatura são sinais indicativos de problemas nutricionais, às vezes acompanhados de baixa atividade física e carência de estímulos intelectuais e emocionais.

GRAFICO 04: Porcentagem a amostra de crianças e alturas:



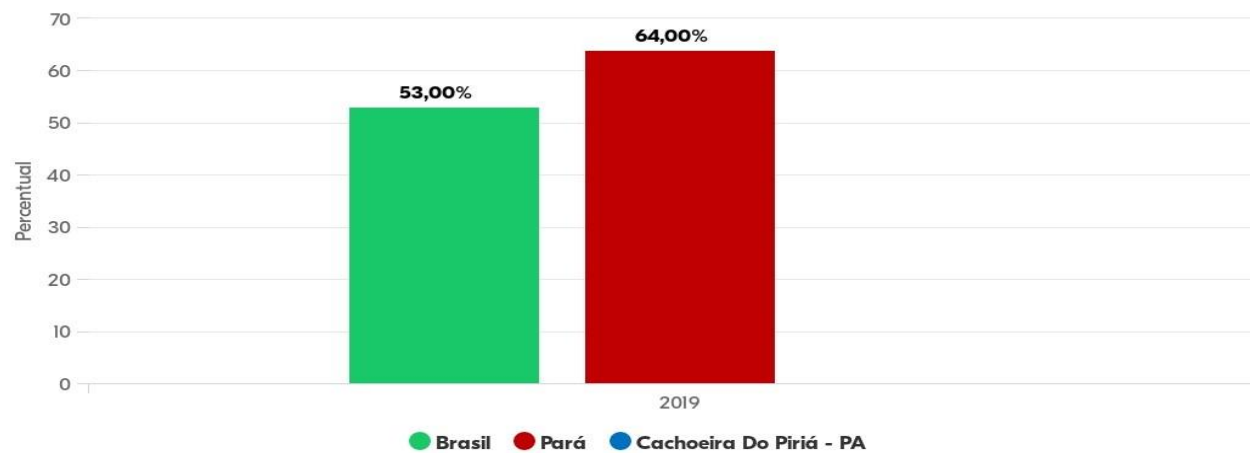
Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade) (2019)

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Mesmo considerando que este dado é declaratório, ou seja, não tem o rigor

de pesquisas, um índice baixo pode indicar necessidades de campanhas, ou de alertar as Equipes Saúde da Família para ajudar as mães para que os bebês façam a pega correta do peito.

GRAFICO 05: aleitamento materno menores de 06 meses de idade:



Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Os dados dos relatórios do Sisvan são compostos por informações digitados na plataforma própria e no sistema de gestão do Programa Bolsa Família. Algumas equipes municipais podem não preencher os dados. Eventuais revisões de estimativas podem ocorrer também.

15.4 Dependência Química e Alcoolismo

No município existe um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, com serviços aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde – SUS, e referência para tratar pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicose, neuroses graves e demais quadros. O CAPS está localizado na Rua Almeida Brandão Bairro São José nº 654, o objetivo do CAPS é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Tipo de Atendimento: Acolhida, visita domiciliar, atendimento individual, atendimento familiar, articulação em rede, consulta medica especializada, consulta de enfermagem e acompanhamento psicológico.

ATENDIMENTOS ANO 2021	
Mulher	103
Homem	47
Adolescente	31
Idosos	24
Criança	23
Total	228
ATENDIMENTOS ANO 2022	
Mulher	163
Homem	110
Adolescente	51
Idosos	20
Criança	23
Total	367
DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO 2021	
Dependência química e alcoolismo	44
DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO 2022	
Dependência química e alcoolismo	20

15.5 Programas destinados a Crianças e Adolescentes

Os programas destinados às crianças e aos adolescentes do município de Cachoeira do Piriá são: Programa Saúde na Escola – PSE, Programa Aleitamento Materno Exclusivo – PROAME, Programa Crescimento e Desenvolvimento (PUERICULTURA), Programa Auxilio Brasil (condicionalidade da saúde).

16. DADOS RELIGIOSOS

16.1. Igreja Católica

A Paróquia Sagrado Coração de Jesus em Cachoeira do Piriá, está situado na rua Almeida Brandão, nº 102, bairro São José, a mesma é composta por 40 (quarenta) comunidades, cada uma com o nome de seus padroeiros, as atividades realizadas para crianças e adolescentes são: A catequese, preparação para a crisma, entre outras atividades com a Pastoral da Juventude, e a Pastoral da Criança, que realiza o acompanhamento nas famílias por meio das visitas domiciliares, e ações preventivas de saúde, nutrição, prevenção de doenças entre outras ações em parceria com a rede socioassistencial com o objetivo de garantir o desenvolvimento pleno das crianças e dos adolescentes do município.

16.2. Igreja Assembleia de Deus

A Igreja Assembleia de Deus campo Alto Bonito ensina o caminho que a criança o adolescente deve andar preparando o cidadão para a vida. A igreja promove cultos semanais e dominicais, escola bíblica de férias que ocorre no mês de junho em todas as congregações, atividades recreativas, congresso de jovens, palestras, células para crianças e jovens no combate as drogas, depressão, suicídio e família, congresso de jovens (que acontece uma vez por ano).

16.3. Igreja do Evangelho Quadrangular

A igreja do Evangelho quadrangular está situada na rua da Assembleia de Deus, nº 159, bairro Centro, promove semanalmente o momento de célula, ações socioeducativas, aconselhamentos, retiros espirituais, cultos de jovens, atividades recreativas para as crianças e adolescentes, além de distribuições de alimentos para pessoas carentes das comunidades do município de Cachoeira do Piriá.

16.4. Igreja Adventista do Sétimo Dia

A Igreja adventista do sétimo dia está situada na rua Sebastião Oliveira, s/nº, bairro Cachoeira Velho, por meio do ministério dos jovens e adolescentes de 12 (doze) até os 21(vinte e um) anos, promove atividades na área espiritual e social e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários, existe também o Clube de Aventureiros que realiza atividades socioeducativas com crianças de seis (06) a nove (09) anos, além do grupo de Desbravadores voltado para o público Infante Juvenil com idades entre 10 e 15 anos, de diferentes classes sociais, cor, ou religião, que tem como objetivo oferecer atividades e projetos que auxiliem no desenvolvimento físico, mental e espiritual de cada criança e adolescente, além de reuniões com diversas atividades ao ar livre com o objetivo de desenvolver e estimular os talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza nos desbravadores.

17. DADOS DA SECRETARIA DE ESPORTE (SEMES)

A Secretaria Municipal de Esporte (SEMES) de Cachoeira do Piriá têm por finalidade formular e desenvolver a Política Municipal de Esportes, coordenando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas com ênfase para o esporte amador e esporte de massa; bem como planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, além de orientar, apoiar e desenvolver a educação física, e o desporto, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente, entre outras funções a saber; Administrar, controlar a utilização dos espaços recreativos, zelar pelas praças esportivas do Município, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo, coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município, organizar campeonatos, torneios, competições, encontros regionais esportivos de interesse público, preparar calendários, programas e guias esportivos de lazer entre outros. No Município de Cachoeira do Piriá existem 04 (quatro) quadras esportivas, 01 (um) estádio, 25 (vinte e cinco) campos de futebol e 03 (três) ginásios. O principal local de lazer para as crianças e adolescentes são as quadras esportivas existentes na zona rural e urbana.

18. DADOS DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO (SECULT)

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (SECULT) têm por objetivo a finalidade de elaborar políticas públicas de desenvolvimento cultural e turística, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso livre à cultura, e ao turismo considerado o bem estar social e direito de todos, além de fomentar a cultura e a tradição com base na criatividade da população, promovendo o incentivo e o desenvolvimento do folclore e outras manifestações populares, culturais e artísticas com a realização de eventos em datas tradicionalmente comemorativas de acordo com o calendário do município. Os principais eventos da cidade são: Carnaval (fevereiro), festa das mães (maio), festival junino (junho), festa do dia dos pais (agosto), desfile cívico (setembro), festa das crianças (outubro), Círio de Nossa Senhora de Nazaré (dezembro) aniversário da cidade (dezembro).

19. DADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) está localizada na rua Magalhães Barata, bairro Centro, s/nº, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da Seguridade Social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

A SEMAS tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, em consonância com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, o qual está previsto na Norma Operacional Básica do SUAS – 2012 (NOB/SUAS-2012), como um instrumento pelo qual se materializam as prioridades e as metas nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução e do aprimoramento da gestão do SUAS e da qualidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem realizando inúmeras atividades através das equipes técnicas, da rede socioassistenciais e Cadastro Único, visando assegurar os direitos dos usuários e prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias

que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social. Os equipamentos da rede socioassistencial vinculada a SEMAS são: O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Casa das Famílias de Cachoeira do Piriá, está situado na Rua Almir Gabriel próximo a Câmara de Vereadores Bairro Centro, foi implantado no dia primeiro de agosto de 2008, com o nº de identificação do Ministério da Cidadania 15019504924, possui placa de identificação conforme modelo padronizado do MC. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS está localizado na Rua Ademir Oliveira s/nº, s/nº Bairro Piçarreira foi implantado no dia 27 de março de 2009, com o nº de identificação do Ministério da Cidadania, 11501951754 possui placa de identificação conforme modelo padronizado do Ministério da Cidadania - MC. O Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA está localizado na Rua Brasil, S/N, Bairro Piçarreira que foi instituído no dia 24 de novembro de 2014 mediante imposição da Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará, conforme recomendação Nº 02/2014- MP/PJSLP. Tendo como fonte mantenedora a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, sem quaisquer Cofinanciamento do Governo Estadual ou Federal, até os dias atuais.

A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Especial - PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. As atividades são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade, hierarquizados como Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Em relação à quantidade de crianças e adolescentes em situação de rua no município de Cachoeira do Piriá-Pará, atendidos pelo CREAS até os dias atuais, não há registro de casos, em relação às medidas socioeducativas não houve nenhum caso. Já em relação à quantidade de crianças e adolescentes em situação de violência sexual (abuso e exploração) foram atendidos 05 (cinco) casos até os dias atuais pelo CREAS, sendo estes todos encaminhados pelo Conselho Tutelar. No que diz respeito à quantidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil foram atendidos 02 casos até os dias atuais pelo CREAS, sendo estes todos encaminhados também pelo Conselho Tutelar.

No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em situação de ato infracional no Município de Cachoeira do Piriá - Pará, apenas 01 (um) caso foi encaminhado pelo Sistema Judiciário ao CREAS até o ano de 2021, porém o adolescente descumpriu a medida socioeducativa e evadiu do serviço, o mesmo havia cometido atos infracionais de furtos.

19.1 Proteção Social Especial de Alta Complexidade-PSEAC

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Atualmente se encontra acolhidos 06 crianças no serviço de acolhimento – SAICA, conforme tabela abaixo:

Tabela 15: Crianças Acolhidas no Serviço de Acolhimento- SAICA;

CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
ANO: 2022.		
Sexo	Faixa Etária Até 10 anos	Faixa Etária 10-18 anos
Feminino	04	01
Masculino	01	
Total	05	01

Fonte: SAICA

20. DADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram registrados, através do Ministério Público, no ano de 2021 e 2022, 02 (dois) casos sendo um de Tráfico e Condutas Afins de tráfico Ilícito e uso Indevido de drogas, e outro de Furto Qualificado (Art. 155, § 4o), contra o Patrimônio Cumulada com Medida Socioeducativa e Prestação de Serviço à Comunidade no ano de 2022.

21. DADOS DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL

De acordo com os dados encaminhados pela delegacia de polícia civil do município de Cachoeira do Piriá, referentes números de autos de apreensão a crianças e adolescentes até o momento não houve, em relação ao número de boletins de ocorrência circunstanciados houve apenas um (01) boletim de ocorrência, foram registrados em 2021: 03 (três) autos de apreensão, 01 (um) boletim de ocorrência circunstanciado e 01 (um) auto de investigação de ato infracional.

Em 2022 não foram registrados autos de apreensão, foram lavrados 04 (quatro) boletins de ocorrência circunstanciada e 01 (um) auto de investigação de ato infracional.

22. AÇÕES PARA O PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

22.1 EIXOS ESTRATÉGICOS:

Os objetivos, metas, períodos e responsáveis pelas ações previstas pelo Plano Municipal de Medida Socioeducativa do Município de Cachoeira do Piriá, serão organizados em 04 (quatro) eixos temáticos, são eles: Gestão do SINASE, Qualificação do Atendimento Socioeducativo, Participação Social, Cidadania e Autonomia, Sistema de Segurança Pública e Justiça. Onde, dentro de cada eixo destacam-se ação, meta, prazo para a execução, o responsável e as parcerias, respectivamente.

EIXO I: GESTÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ:

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitando as especificidades e diferentes características municipais (porte territorial, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

AÇÃO	META	PRAZO										RESPONSÁVEL			
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033				
Regulamentar a implantação do SINASE Municipal.	Elaboração de Lei para formular e instituir o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X													CMDCA
Articular com os representantes das secretarias municipais, para formação da Comissão Intersetorial responsável pelo sistema socioeducativo.	Comissão Intersetorial de implementação e acompanhamento do SINASE formada.	X													SEMAS
Promover reuniões semestrais com a comissão intersetorial, para garantir a execução do Plano conforme diretrizes do SINASE.	Acompanhamento e monitoramento da Execução do Plano.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA
Promover formação continuada aos profissionais envolvidos na rede de atendimento e SGD.	Aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos direta e indiretamente no Atendimento Socioeducativo.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		SEMAS
Constituição de Projetos Sociais direcionados a adolescentes autores de atos infracionais	Contribui no fortalecimento de novos projetos de vida			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		SEMAS
Elaboração e Execução de protocolos de fluxo de atendimento para a socioeducação de forma intersetorial, fortalecendo o trabalho em rede.	Fluxos de Atendimento elaborados e 100% executados com as políticas públicas envolvidas neste plano.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		SEMAS
Garantir recursos municipais voltados para aplicação do Plano.	Participação ativa dos conselhos de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente no acompanhamento do uso dos recursos possibilitando maior transparência.			X											GABINETE DO PREFEITO
Criação de mecanismos de controle para monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do plano.	Instituir a Comissão Intersetorial como instância permanente de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.				X	X	X	X	X	X	X	X	X		CMDCA

EIXO II: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA:

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial e pós-cumprimento da socioeducação.

AÇÃO	META	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Elaboração do fluxo de atendimento de referência e contra referência da proteção básica e especial.	Fluxos de atendimento entre os Serviços da básica e da Especial elaborados e executados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMAS
Promover a profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medidas e adolescentes/ Jovens pós-cumprimento de medidas.	Garantir a qualificação profissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PREF. MUN.
Estabelecer parcerias com organizações privadas para inclusão no Programa Jovem Aprendiz.	Promoção de geração e renda			X	X	X	X	X	X	X	X	SEMAS
Garantir a oferta de escolarização em todas as etapas da MSE, em regime de colaboração com os sistemas de ensino.	Efetivação de matrícula escolar dos adolescentes/ jovens em cumprimento de MSE, a qualquer tempo nas Escolas Municipais e Estaduais no Ensino Regular e EJA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMED
Cumprimento das exigências estabelecidas pelo SINASE em relação ao prazo de elaboração do PIA	Aprimoramento do Plano Individual de Atendimento conforme disposição do SINASE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMAS
Garantir a inserção deste público aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo equipamento CRAS.	Estrutura física e recursos humanos adequados visando a qualificação do atendimento socioeducativo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMAS
Oferta de políticas para qualificação dos espaços educacionais, destinados ao desenvolvimento dos programas.	Espços educacionais qualificados			X	X	X	X	X	X	X	X	SEMED
Promover à adesão dos programas nacionais de atenção integral a saúde de adolescentes.	Promoção de ações de prevenção e promoção à saúde.			X	X	X	X	X	X	X	X	SEMUS
Realizar um levantamento de serviços saúde existentes no município e posteriormente elaborar um guia de serviços de saúde disponíveis na rede para atendimento aos adolescentes.	Levantamento realizado e guia elaborado.			X								SEMUS
Realizar palestras e/ou seminários, privilegiando o atendimento de adolescentes e suas famílias, sobre assuntos relacionados à saúde preventiva.	Promover a articulação com a educação com objetivo de fomentar ações de educação em saúde.			X	X	X	X	X	X	X	X	SEMUS

Priorizar atendimento em situação de sofrimento mental através de tratamento psicológico.	Atendimento psicológico humanizado				X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMUS
Criar grupos de discussão com os adolescentes e suas famílias que trate da prática de redução de danos à saúde e prevenção ao uso/abuso de drogas.	Realização de grupos mensais durante o cumprimento da medida socioeducativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMUS
Realizar um mapeamento dos espaços gratuitos existentes no município para a prática de atividades esportivas e de lazer.	Mapeamento realizado.		X											SECULT
Inserir os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e pós-cumprimento de medidas em atividades esportivas existentes no município	Adolescentes inseridos em atividade esportiva e de lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECULT
Inserção de adolescentes em medidas socioeducativas na Banda Municipal, conforme as aptidões pessoais de cada um.	Projeto elaborado e em funcionamento.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECULT
Utilizar o espaço da Biblioteca para desenvolver o projeto de leitura para os adolescentes.	Projeto sendo desenvolvido no espaço da Biblioteca.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECULT
Disponibilizar profissional de Educação Física para acompanhar e desenvolver atividades esportivas com os adolescentes.	Profissionais disponíveis no desenvolvimento de atividades esportivas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECULT
Disponibilizar profissional de Pedagogia para desenvolver ações de incentivo à leitura com os adolescentes.	Profissionais disponíveis no desenvolvimento de atividades culturais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECULT
Realizar mapeamento das instituições parceiras de execução de MSE que tenham espaços destinados à leitura, potencializando as ações.	Mapeamento realizado e espaços disponíveis utilizados.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECULT
Assegurar o atendimento especializado no CAPS aos adolescentes que necessitarem.	Garantia de acesso a serviços especializados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMUS

EIXO III – PARTICIPAÇÃO SOCIAL CIDADANIA E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia.

AÇÃO	META	PRAZO										RESPONSÁVEL	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	
		4	5	6	7	8	9	0	1	2	3		

Promover a participação de adolescentes nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais políticas públicas.	Adolescentes/jovens comprometidos e atuantes em espaços de construção de políticas públicas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CMDCA
Realização de oficinas e palestras com os adolescentes para orientá-los quanto ao processo de formação profissional e identificação de habilidades vocacionais.	Palestras e/ou oficinas realizadas continuamente. .	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMAS
Realizar oficinas culturais que possibilitem ao adolescente desenvolver habilidades e expressar suas emoções	Oficinas realizadas trimestralmente		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SECULT
Promover palestras nos espaços escolares para os alunos e servidores e tendo os parceiros a Secretaria de Assistência Social, as Polícias Militar e Civil, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder judiciário como forma de manter presente estes órgãos junto às escolas.	Diminuir os dados de violência ocorrido dentro dos espaços escolares por meio da promoção de ações planejadas que visem ao combate a todas as formas de discriminação neles existentes, promovendo uma cultura de cidadania e tolerância, reduzindo as manifestações de discriminação de todas as naturezas, em parceria com as Unidades de Ensino, Conselho Tutelar, Polícias Militar e Civil, Ministério Público e Poder judiciário.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMED
Garantir o acesso e permanência ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram ou não concluíram o Ensino Fundamental na idade própria, através da Educação para Jovens e Adultos, e ENCCEJA-Exame Nacional de Certificação de Competências.	Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% até 2025 e erradicar, até 2032, o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMED
Articular ações educativas junto aos adolescentes e suas famílias em relação à sexualidade e gravidez na adolescência, participação da família na vida dos filhos e palestras educativas sobre o tema dependência químicas.	Atendimento e encaminhamento as famílias dos adolescentes em MSE e famílias, discutindo as relações de afetividade e realizando a prevenção dos perigos que afetam a juventude e família.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEMUS

EIXO IV- SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo Estratégico: Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

AÇÃO	META	PRAZO										RESPONSÁVEL
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	
		4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	

Propor uma agenda de reuniões, com o sistema judiciário, com o propósito de acelerar os processos dos adolescentes autores de atos infracionais.	Redução na morosidade dos processos		x	x	x	x	x	x	x	x	x	SEMAS
Realização de ações preventivas e educativas nas instituições de segurança que atuam no município.	Qualificar a abordagem dos profissionais da segurança pública, referenciado na educação em direitos humanos, ECA e SINASE.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	CMDCA
Propor uma agenda de palestras no CRAS, CREAS, bem como nas Escolas municipais e estaduais que atendam o maior número de adolescentes, com temáticas voltadas a Drogas e outros temas envolvendo autores de ato infracional;	Integração entre o Sistema de Segurança Pública e as políticas setoriais.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	SEMAS
Estabelecimento do fluxo de atendimento no sistema de garantia de direitos.	Executar 100% o fluxo de atendimento do sistema de garantia de direito no município.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	SEMAS

23. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (EM PROCESSO DE ARTICULAÇÃO):

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestora do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade, inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e acompanhamento a adolescentes e jovens pós-cumprimento do Antigo Egresso;
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros.
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.
- Ministério Público – apoio na ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Juízo de Direito – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social.
- Defensoria Pública – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade;

- Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – Assistência Cultural e Esportiva.

24. FINANCIAMENTO

O financiamento se dará com recursos próprios do município, e com cofinanciamento Federal e Estadual para a expansão e qualificação do Serviço de proteção Social a Adolescente em Cumprimento de MSE em Meio aberto. A inclusão de metas para o financiamento das ações do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA), garantirá a continuidade dos recursos municipais necessários para a aplicação do presente Plano, o qual buscará a manutenção do cofinanciamento com o Estado e a União, visando atendimento das exigências estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. A garantia de orçamento é primordial para que esse Plano possa ser implantado e implementado de forma continuada ao longo do período dos anos de 2024 a 2033. Assim, a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá deverá assegurar no Plano Plurianual, com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para a implantação das ações setoriais elencadas.

25. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Cachoeira de Piriá, será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Vigilância Socioassistencial, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios contínuos de acordo com a execução de cada ação, onde estas serão registradas. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de

divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar os relatórios. Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, será continuamente monitorada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se busca é a aplicabilidade efetiva das medidas socioeducativas e não a simples impunidade, interferindo na esfera particular do indivíduo de forma mínima para que se tragam mais resultados positivos do que negativos para toda a sociedade, usando o Estado para isso, de meios de prevenção, pois a delinquência juvenil não encontra resposta no Direito Penal, mas possivelmente na disparidade social, na falta de políticas públicas aplicáveis de forma eficaz, capaz de dar oportunidade para crianças e adolescentes encontrarem outro caminho que não seja o cometimento de infrações, e para isso, é preciso ter sempre como pedra angular a dignidade da pessoa humana. É importante não encarar o adolescente culpando-o de ser o responsável por inserir o delito na sociedade. Nem tampouco de vê-lo somente como vítima, como se fosse um mero reprodutor de condutas. É preciso que a situação seja abordada em várias relações na vida do adolescente, proporcionando-lhe possibilidades de transformações em sua vida, na de sua família e da comunidade que o cerca. A medida socioeducativa será eficaz se for utilizada como meio de tratamento. Com isso, o adolescente autor de ato infracional deve ser alvo de ações socioeducativas que contribuam para sua formação, de maneira que se torne um cidadão autônomo e solidário, com relacionamento melhor consigo mesmo, com a sociedade, sem que reincida em prática de atos infracionais.

27. REFERÊNCIAS

IBGE | Cidades@ | Pará | Cachoeira do Piriá | Panorama

<https://www.estadosecidades.com.br/pa/cachoeira-do-piria-pa.html>

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-cachoeira-do-piria.html>

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Ministério Público / Comarca de Santa Luzia do Pará (MP)

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Censo Escolar 2019

Delegacia de Polícia Civil/Comarca de Cachoeira do Piriá -PA

28. ANEXOS

- DECRETO MUNICIPAL DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL.


**Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2021

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DESTINADA À ELABORAR O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, REGULAMENTA O SEU FUNCIONAMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira do Piria, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispões a interpretação sistemática da Lei Orgânica do Município, promulgada em 28 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 12.594/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Cachoeira do Piria/PA.

Parágrafo Único - Os servidores municipais e demais profissionais indicados no artigo 2º deste decreto incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º e § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 02 (dois) dias até a próxima reunião.

Art. 2º - Conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal nº 12.594/12, a Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

- **CONSELHO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES -CMDCA.**
Titular: Rubenilson Tavaros Santos
Suplente: Neliane Nascimento Cruz

- **COSELHO TUTELAR**
Titular: Paulo Cleiton de Sousa Salsá
Suplente: Maria Sueli Pimentel Nunes

- **SECRETARIA M. DE ADML F. e PLANEJAMENTO**
Titular: Ferrnanda dos Santos Sousa
Suplente: Kamila Alves de Azevedo

- **SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Suplente: Vitoria Vale Pereira
Titular: Dalliane Pereira de Sousa

- **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**
Titular: Terezinha da S. Ferreira

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo – Centro – CEP: 68.617-000 – Cachoeira do Piria – Pa


**Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria**
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Danilma Santos de Aviz

- **CENTRO DE REFERÊNCIA E. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
Titular: Cleidiane Gama de Aviz
Suplente: Reis Magno Damasceno do Nascimento

- **SECRETARIA M. DE CULTURA TURISMO E LAZER**
Titular: Raimundo Cleiton Lima da Silva
Suplente: Paula Mayana Costa dos Santos

SECRETARIA M. DE SAUDE
Titular: Adailson Monteiro Rodrigues
Suplente: Liliane Pantoja Pinheiro Lobato

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: André Marcio Brito de Sousa
Suplente: Marcos Soares Teixeira

Art. 3º - A coordenação Executiva da Comissão Intersetorial será assim composta:

- a) Cleidiane Gama de Aviz, Coordenadora, a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas;
- b) Vitoria Vale Pereira, Vice Coordenadora, a quem competirá substituir o Coordenador, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;
- c) Dalliane Pereira de Sousa, Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas;

§ 1º - A coordenadora, Vice e Secretária exercerão tais funções pelo período de dois anos, vedada renovação ou prorrogação.

§ 2º - As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pela Coordenação nomeada, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência.

Art. 4º - Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, devendo para tanto:

- a) Promover, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;
- b) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal;
- c) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- d) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo;
- e) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo – Centro – CEP: 68.617-000 – Cachoeira do Piria – Pa

- f) Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

Art. 5º - Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 6º - Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.

Parágrafo Único - A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

Art. 7º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Art. 8º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piria, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2021.


RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em, 21/10/2021


Waldir Santana Ribeiro
Secretário de Administração,
Finanças e planejamento

- RESOLUÇÃO CMDCA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CNPJ: 01.612.360/0001-07



RESOLUÇÃO DE Nº 94/2024 – CMDCA CACHOEIRA DO PIRIÁ, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – PMASE, do Município de Cachoeira do Piriá-Pará, para o período de 2024 a 2033 e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Cachoeira do Piriá-PA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos, nos Art. 11º e Art. 16º da Lei Municipal nº 27 de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Cachoeira do Piriá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.068/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO o Art. 10º da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos;

Rua Magalhães Barata, 8/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/0001-35 - FONE: 91- 98061294
E-MAIL:semaspiria@hotmail.com
EMAIL- ccsachoeiradopiria@gmail.com
cpcmdca@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CNPJ: 01.612.360/0001-07



CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2016 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 27 de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Cachoeira do Piriá e dá outras providências;

CONSIDERANDO A reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 22 de agosto de 2024 com as equipes intersetoriais;

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar o **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2024 – 2033** que prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos nas áreas da Assistência, Educação, Saúde, Cultura, Esportes, entre outras políticas para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PÉRICLES ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Cachoeira do Piriá, 22 de agosto de 2024.

Rua Magalhães Barata, 8/Nº-Centro- Cachoeira do Piriá-PA CEP: 68.617-000
CNPJ:13.271.657/0001-35 - FONE: 91- 98061294
E-MAIL:semaspiria@hotmail.com
EMAIL- ccsachoeiradopiria@gmail.com
cpcmdca@gmail.com